



Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia
Estado do Rio de Janeiro
Gabinete do Prefeito

PROJETO DE LEI Nº 90 / 2009.

CIENTE

Constou do Expediente da Sessão
do dia 11.9.2009

Autoriza o Município a ratificar o Protocolo de Intenções do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Baixada Litorânea e dá outras providências.

Presidente

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica ratificado o Protocolo de Intenções firmado pelos Municípios de Araruama, Armação dos Búzios, Arraial do Cabo, Cabo Frio, Casimiro de Abreu, Iguaba Grande, Rio das Ostras, São Pedro da Aldeia, Saquarema e Silva Jardim, que constituem o Consórcio Intermunicipal de Saúde da Baixada Litorânea, denominado CISBALI, como Associação Pública, com personalidade jurídica de direito público e natureza autárquica.

Art. 2º - O Protocolo de Intenções ora ratificado, faz parte integrante desta Lei, na forma do instrumento anexo.

Art. 3º - O Município responderá solidariamente com o conjunto dos municípios consorciados, pelas contribuições devidas ao CISBALI definidas no Protocolo de Intenções e ratificadas por meio de contrato de rateio anual.

Art. 4º - O Município poderá ceder pessoal e bens necessários à execução das finalidades e objetivos do CISBALI.

Art. 5º - Fica autorizada a realização de todas as alterações orçamentárias e financeiras decorrentes das despesas com o cumprimento desta Lei.

Parágrafo Único - Os recursos de que trata o *caput* serão obtidos através da anulação de valores constantes do orçamento vigente.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

APROVADO

1ª VOTAÇÃO

Em, 29 / 9 / 2009

Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia, 31 de agosto de 2009.

A COMISSÃO

De Justiça e Redação e Educação e Saúde Pública

Em, 11 / 9 / 2009

Presidente

CARLINDO FILHO
= Prefeito =

APROVADO

2ª e ÚLTIMA VOTAÇÃO

Em, 1º / 10 / 2009

Presidente